ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 029/75 - De 15 de agosto de 1975

Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$.9.000,00 e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, A P R O V O U e eu , PREFEITO MUNICIPAL, S A N C I O N O a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto na Pasta de SERVIÇOS URBANOS, um Crédito Suplementar na importância e classificação seguinte :

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
99.01.00 - Materiais para conservação de Bens Móveis e Imóveis.
. Cr$.9.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com anulação total ou parcial de dotações do Orçamento Vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 15 dias do mes de agosto de 1975.

- José Lemos -
Prefeito Municipal

- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. do Adm .